

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA JUSTIFICATIVA Nº 47/2024
PROCESSO Nº 240/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a aquisição emergencial de kits dormitórios para atender as ações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, utilizar na execução de ações humanitárias de defesa civil para a população do Município de Santa Maria atingida por chuvas intensas e inundações que subsidiaram a decretação de emergência/calamidade pública pelo Decreto Municipal nº 82/2024 homologado e reconhecido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Art 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 A Prefeitura de Santa Maria, através do Decreto Executivo Nº 82, de 3 de maio de 2024, declarou o estado de calamidade pública devido às tempestades e chuvas intensas no Município. A publicação segue o estabelecido na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade) sob o código 1.3.2.1.4. O decreto publicado, que tem validade de 180 dias, está em conformidade com a portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional. As fortes chuvas ultrapassaram os 600 milímetros desde o dia 29/04/2024 deixando um rastro de destruição em diferentes regiões e no interior de Santa Maria. Por conta da enxurrada, o Município já registrou cinco mortes e cerca de 270 famílias estão desalojadas. Diversos trechos das rodovias que ligam Santa Maria às outras cidades do Rio Grande do Sul estão bloqueados por conta das avarias no asfalto, queda de pontes ou ficaram intransitáveis devido à elevação dos níveis dos rios. Além de Santa Maria, outras cidades sofrem os danos da enxurrada o que levou ao Governo do Estado a decretar estado de calamidade pública, no dia 01/05/2024.

Compreendemos a existência de RP vigente PREGÃO ELETRÔNICO Nº119/2023 e PROCESSO Nº 501/2023-MATERIAIS DE CAMA E BANHO, e que o mesmo possui saldo dos itens necessários para a montagem dos kits, porém muitos itens da ata são de locais atingidos pela enchente que assola o nosso Estado e empresas que não foram atingidas e conseguiriam atender a demanda devido aos bloqueios nas rodovias o prazo de entrega ultrapassa o prazo do nosso plano de trabalho. Considerando também que na ata trata-se de empresas diferentes e que demandaria de servidores para o recebimento de cada material e posterior montagem de cada kit, necessitando de material para acomodar os kits e mais mão de obra de pessoal. Sabemos da emergência na necessidade destes materiais, torna-se inviável utilizar a ATA de RP citada anteriormente.

O governo federal destinou R\$ 822.300,00 para aquisição de kits de ajuda humanitária, conforme Processo 59052.024965/2024- 19. Para tanto, encaminhamos a compra de 500 kits dormitórios, para poder dar celeridade à entrega do material aos desabrigados /desalojados. Considerando a atual situação do nosso Estado e os prazos estabelecidos por outras empresas do mesmo ramo de mercado para conseguirem efetuar a entrega ou até mesmo não estarem realizando entregas no nosso Município. Em contato com a empresa fornecedora da ata vigente do Município PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 a empresa ACSUL COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 41.471.513/0001-68, consegue atender a demanda dentro do prazo necessário, com o valor da ata de acordo com o praticável no mercado (pesquisa realizada encontra-se no ETP - Estudo Técnico Preliminar anexo I deste Termo) e estoque para entrega no prazo que necessitamos para cumprimento das metas do plano de trabalho e

já em formato de kits prontos com todos os itens incluídos (conforme formalização via email, anexo II deste Termo).

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

4.1. Considerando o prazo para atender a meta do plano de trabalho recebido, bem como a situação atual do Estado, quanto a prazos de entregas ao nosso Município, utilizamos como valor de mercado a Ata vigente do Município de todos os itens RP 119/2023 MATERIAIS DE CAMA E BANHO- empresa ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 41.471.513/0001-68, que ganhou um dos itens da ata, em contato com a empresa a mesma fornecerá os kits praticando o mesmo valor dos mesmos registrados na ata e consegue atender a demanda dentro do prazo necessário e quantitativo solicitado (conforme anexo I do ETP). Para tal justificativa de escolha e confirmação de valor, também, anexamos pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas que comprovam o valor praticado pela empresa dentro do valor de mercado (anexo II do ETP) e anexamos a ATA vigente do Município (anexo III do ETP).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PREÇO

5.1 Para a aquisição dos kits dormitório o valor total será de **R\$ 44.565,00** (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais) para a empresa **ACSUL COMERCIAL LTDA .**, CNPJ nº: **41.471.513/0001-68**.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gabinete do Prefeito

Solicitação nº. 581/2024

Projeto Atividade: 2095

Elemento de Despesa: 33.90.32.03

Recurso: 1749

ANEXOS AO PROCESSO:

Solicitação nº. 581/2024;

ETP nº 503/2024;

Termo de Referência nº 392/2024;

Orçamento do Fornecedor;

Ata pesquisada no PNCP para comprovação do preço praticado;

Documentos do fornecedor.

Santa Maria, 21 de maio de 2024